



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANDA DO NORTE

Plano Municipal pela Primeira Infância



2023 - 2033

SMAS
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED Conselho
Tutelar

SEMUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REALIZAÇÃO



Prefeitura de
**MIRANDA
DO NORTE**
Trabalho e desenvolvimento

Prefeita
ANGELICA MARIA SOUSA BONFIM

Comitê Municipal de Gestão Intersectorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância

Edna Neves
Secretária Municipal de Assistência Social

Maria Rosa de Lemos Melo
Secretária Municipal de Educação

Alexandra Oliveira Reis
Secretária Municipal de Saúde

Narlene Belfort
Secretária Municipal de Agricultura

Francisca Claudieth de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Equipe técnica de Elaboração

Renato Moreira Silva
Articulador Municipal do Selo Unicef

Veranilde Mendes da Silva
Coordenadora do Núcleo Municipal de Educação em Saúde – NMES

Francisca Claudieth de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA

Maria da Conceição Rabelo Rodrigues
CMDCA

Kelly Barros Souza
Assistente Social - SEMED

Carlos Alberto Mendes Martins Júnior
Coordenador de saúde bucal

Adrielia de Oliveira Correia Ericeira
Assistente Social- CREAS

Joseane Sousa de Jesus Martins
Técnica de Referência do CRAS

Dalce Maria Carneiro Nunes
Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I)

Ronnie Cassio Coelho Silva
Coord. Programa Saúde na Escola-PSE

Zuleide Gonçalves Cardoso
Conselho Tutelar

Infância

Ah, como é doce a infância,
Com seus sonhos e fantasias,
Brincadeiras, risos e danças,
E toda alegria que nela há.

O mundo é um lugar mágico,
Cheio de mistérios e encantos,
Onde o céu é o limite,
E as aventuras tem um tanto.

É tempo de inocência,
De coração puro e ingênuo,
Onde a vida é uma dança,
E o amor, um sentimento seu.

A infância é um paraíso,
Que levo no fundo do peito,
Uma lembrança que eu sinto,
E que ainda me traz respeito.

(Cláudio Thebas - adaptado)

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) é um instrumento político e técnico que possibilita fazer investimentos na primeira infância de forma prática e concreta, com resultados possíveis de serem medidos. Para o desenvolvimento das iniciativas relacionadas ao Selo UNICEF, esse plano contempla objetivos e metas para o período de quatro anos (2021-2024).

Com esse documento, o município de Miranda do Norte lança um novo olhar para suas crianças, enxergando bem além do que parece óbvio, entendendo as necessidades reais da população – em especial, das crianças de 6 anos. Nessa perspectiva, o PMPI considera que ‘A criança é um ser por inteiro, uma cidadã, com direitos individuais e coletivos’.

Nesse contexto, para que as crianças se desenvolvam plenamente, conquistem seus sonhos e se estabeleçam no mundo, é preciso que a sociedade, os serviços públicos e o governo também se responsabilizem por ela. É por isso que, na maioria dos países do mundo, já se reconhece a promoção e a defesa dos direitos da criança como deveres do Estado. No Brasil, tudo isso está garantido no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei no 8.069, de 1990), no Marco Legal da Primeira Infância (Lei no 13.257, de 2016) e no estado do Maranhão pelo Plano Estadual pela Primeira Infância (PEPI) aprovado em 2019.

A luta pela efetivação dos direitos da primeira infância é histórica e este Plano se constitui um marco no compromisso firmado entre os diversos agentes públicos e da sociedade civil que trabalham direta ou indiretamente na garantia dos direitos de crianças de zero a seis anos. Seu principal propósito refere-se a construir novas práticas e contextos nas políticas públicas e sociais para a primeira infância em Miranda do Norte, em consonância com as orientações do Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI).

A elaboração do PMPI partiu da mobilização da Comissão Municipal Intersetorial do Selo Unicef composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, Conselho Tutelar, sociedade civil e Câmara Municipal de vereadores.

Nosso anseio é que este Plano seja um sinalizador para a organização integrada das políticas públicas voltadas para a primeira infância em Miranda do Norte, implicando em uma melhor qualidade de vida para as crianças da nossa cidade.

2. DIAGNÓSTICO

O município de Miranda do Norte possui, de acordo com dados mais recentes, 952 crianças matriculadas na rede municipal de ensino sendo 266 em creches e 430 na pré – escola.

O programa Crianças Feliz atende 260 crianças de 0 a 6 anos e realiza o acompanhamento de 20 gestantes. 50 crianças (3 a 6 anos) são atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no CRAS, 1708 crianças estão cadastradas no cadÚnico e 82 recebem atendimento especializado na APAE.

Sobre a vacinal de crianças o município tem conseguido cumprir as metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde atingindo 98% de crianças de 1 ano de idade vacinadas com a vacina tríplice viral (D2) e tetraviral. (PNI/MS).

Em 2022, o percentual de nascidos vivos de meninas com entre 10 e 19 anos. (SINASC/MS) foi de 20, 2%, índice menor que a linha de base já cumprindo a meta de 2024.

No entanto, o município precisa avançar nos registros dos casos de violência contra crianças e adolescentes haja vista ser de 0% o Percentual de casos de violência contra crianças e adolescentes registrados de forma adequada no portal SIPIA.

Outro aspecto importante que precisa ser considerado é a inexistência de espaços público na cidade como praças, quadras e parques voltados para o lazer, a convivência e as práticas de esportes e brincadeiras o que certamente proporcionaria às crianças experiências positivas para o seu desenvolvimento integral e a sua qualidade de vida.

Essa situação também pode ser observadas nas escolas e creches que necessitam de equipamentos voltados para o brincar, entendendo essa atividade como algo essencial no desenvolvimento das crianças.

3. Eixos prioritários – situação, estratégia, ações e metas

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Resultado Sistêmico 1: Desenvolvimento Infantil na Primeira Infância

Município:			Estado:					
Objetivos:	Indicadores:	Metas:	Prazo da meta:	Ações e seus prazos:	Fonte do Recurso:	Responsabilida de institucional:	Status da Implementação: <i>Preencher com a cor verde as estratégias realizadas; laranja as em andamento; vermelho as não realizadas.</i>	Comentários:
EIXO: SAÚDE								
1. Ampliar cobertura vacinal	Cobertura vacinal das crianças de 1 ano de idade vacinadas com a vacina tríplice viral (D2) e tetra viral.	95% de Cobertura vacinal de das crianças de 1 ano com a vacina tríplice viral (D2) ou tetra viral	Dezembro 2024	1.1 Diagnóstico situacional e Avaliação da cobertura vacinal no município. Prazo: Mensal	SEMUS	Verificar junto ao sistema de informação (Programa Nacional de Imunização) a cobertura vacinal do grupo alvo no município.		
				1.2 Planejamento estratégico das ações de imunização através das Equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) no território adscrito. Prazo: Mensal	SEMUS	Apoiar a ESF nas ações no território.		
				1.3 Busca ativa das crianças de 1 ano para atualização do calendário vacinal. Prazo: Mensal	SEMUS	Apoiar a ESF nas ações no território.		

			<p>1.4 Realização da Vacinação infantil nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), nas microáreas de atuação das equipes e/ou em pontos estratégicos na comunidade, visando o aumento da cobertura vacinal. Prazo: Mensal</p>	SEMUS/SES/GOVERNO FEDERAL	Apoiar a ESF nas ações no território, articulação intersetorial e mobilização ativa.		
			<p>1.5 Treinamentos/Capacitações de profissionais sobre o Calendário Nacional de Vacinação. Prazo: Semestral</p>	SEMUS/SES/GOVERNO FEDERAL	Realizar Treinamentos/Capacitações com profissionais da ESF.		
			<p>1.6 Orientações aos pais e/ou responsáveis quanto à importância da vacinação de crianças na faixa etária preconizada. Prazo: Diário</p>	SEMUS	Apoiar a ESF nas ações no território.		
			<p>1.7 Notificação de casos da recusa vacinal por parte de pais e/ou responsáveis ao Conselho Tutelar/CMDCA. Prazo: Mensal</p>	SEMUS/Conselho Tutelar/CMDCA	Apoiar a ESF nas ações no território.		

Objetivos:	Indicadores:	Metas:	Prazo da meta:	Ações e seus prazos:	Fonte do Recurso:	Responsabilidade institucional:	Status da Implementação: <i>Preencher com a cor verde as estratégias realizadas; laranja as em andamento; vermelho as não realizadas.</i>	Comentários:
EIXO: EDUCAÇÃO								
<p>2. Implementar práticas qualificadas de Educação Infantil</p>	<p>Percentual de crianças matriculadas no município beneficiadas por práticas qualificadas de Educação Infantil</p>	<p>30% das crianças matriculadas no município beneficiadas por práticas qualificadas de Educação Infantil</p>	<p>Março 2023 E Dez 2024</p>	<p>2.1 Ampliar a oferta de vagas na educação infantil municipal mediante a construção de novas unidades, ampliando consequentemente os recursos humanos especializados, bem como materiais e equipamentos adequados em regime de colaboração entre a União e o Estado. A expansão da rede pública municipal de educação infantil deverá seguir o padrão nacional de qualidade, considerando a peculiaridade local;</p> <p>2.2 Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta. As matrículas e os cadastros serão</p>	<p>Recursos Federais e municipais</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação</p>		

realizados semestralmente (no primeiro mês de cada semestre). As crianças serão classificadas em lista de espera até o atendimento, de acordo com normas próprias da Secretaria da Educação;

2.3
Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e frequência das crianças na rede municipal, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância e adolescência, identificando as causas de absenteísmo;

2.4
Promover a busca ativa de crianças, fora da escola, em parceria com órgãos públicos municipais e estaduais de assistência social, saúde e proteção à infância e adolescência, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos, monitorando as

ausências por meio de gerenciamento de dados;

2.5 Ampliar gradativamente escolas de educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido no plano municipal de Educação, conforme orçamento previsto no regime de colaboração com a União;

2.6 Promover, em regime de colaboração, políticas e programas de qualificação permanente de forma presencial para os profissionais da Educação Infantil;

2.7 Apoiar as coordenações pedagógicas na elaboração, na implantação, na implementação e avaliação de propostas curriculares para a Educação Infantil que respeitem a cultura do campo e a diversidade étnico racial, ambiental e de gênero, bem como o ritmo, as necessidades e especificidades das crianças com

Construção, Ampliação e Reformas de Espaços para Atendimento da Educação Infantil.

2.8 Buscar parcerias junto aos governos federal e estadual recursos financeiros para adequar a infraestrutura das instituições de educação infantil (creches e pré-escolas), conforme padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos: espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário; instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças; instalações para preparo e/ou serviço de alimentação; ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil,

				<p>incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brincar; mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos e adequação às características das crianças com necessidades especiais.</p>				
				<p>2.9 Assegurar que todas as instituições de educação infantil tenham formulado, com a participação dos profissionais de educação neles envolvidos, seus projetos pedagógicos orientados pela BNCC e DCTMA.</p>				
				<p>2.10 Incrementar, com iniciativas do Conselho Municipal de Educação, e órgãos colegiados (Gestores escolares, professores, pais e alunos de ensino fundamental), visando à inclusão de temas sobre desenvolvimento infantil, diversidade cultural na infância, criança e sociedade, infância e mídia, direitos da criança, produção cultural para crianças... Entre outras, que sensibilizem, informem e preparem os diferentes profissionais para atenderem aos direitos</p>				

				da criança em seus campos de trabalho;				
--	--	--	--	---	--	--	--	--

Objetivos:	Indicadores:	Metas:	Prazo da meta:	Ações e seus prazos:	Fonte do Recurso:	Responsabilidade institucional:	Status da Implementação: <i>Preencher com a cor verde as estratégias realizadas; laranja as em andamento; vermelho as não realizadas.</i>	Comentários:
------------	--------------	--------	----------------	----------------------	-------------------	---------------------------------	--	--------------

EIXO: PROTEÇÃO

3. Oferta, pelos CRAS, de serviços de atenção à primeira infância	No. de CRAS que oferece serviços de atenção à primeira infância	Pelo menos 01 CRAS que oferece serviços de atenção à primeira infância. No caso de municípios que tenham mais de 05 CRAS que pelo menos 20% tenham serviços de atenção	Dezembro 2023	3.1 Ofertar Capacitação para profissionais que atuam com a primeira infância no município(Cras, Creas, CT);	FMAS, FNAS, FEAS e CMDCA	SMAS		
				3.2 Realizar palestras com as gestantes e suas famílias em vulnerabilidade social.	FMAS, FNAS, FEAS e CMDCA	SMAS		
				3.3 Realizar palestras com as gestantes e suas famílias em vulnerabilidade social, esclarecendo sobre seus direitos, deveres e benefícios;	FMAS, Recursos Federais e estadual;	SMAS		
				3.4 Realizar rodas de conversas, dinâmicas, brincadeiras tradicionais, arte e cultura;				

Objetivos:	Indicadores:	Metas:	Prazo da meta:	Ações e seus prazos:	Fonte do Recurso:	Responsabilidade institucional:	Status da Implementação: <i>Preencher com a cor verde as estratégias realizadas; laranja as em andamento; vermelho as não realizadas.</i>	Comentários:
------------	--------------	--------	----------------	----------------------	-------------------	---------------------------------	--	--------------

EIXO: AÇÕES INTEGRADAS

4. Realizar anualmente a Semana do Bebê	Nº. de Semanas do Bebê realizadas	2 (duas) Semanas do Bebê realizadas	Dezembro 2022 E Dezembro 2023	4.1 AGOSTO DOURADO - Mês de Incentivo ao Aleitamento Materno: orientações quanto à importância do pré-natal; realização de atividades educativas de Incentivo ao Aleitamento Materno voltadas para as mulheres no 3º Trimestre de gestação, mães com lactantes até o 6º mês de vida e envolvimento da sociedade civil organizada e setores do poder público; ensaio fotográfico para valorização da gestante; distribuição de Kits de higiene para bebês; implementação do pré-natal do pai/parceiro. Prazo: Agosto 2023	SEMUS/SM AS/CRAS/ CMDCA	Planejamento e execução das ações durante todo o mês de agosto através das Unidades Básicas de Saúde da Família, articulação intersetorial, divulgação nos meios de comunicação local e mídias digitais.		
---	-----------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	---	-------------------------------	--	--	--

			<p>4.2 Acompanhamento das ações do Programa Nacional de Suplementação de Ferro que visa prevenir e controlar a anemia por deficiência de ferro e potencializar o pleno desenvolvimento infantil (mulheres até o 3º mês pós parto). Prazo: Mensal</p>	SEMUS//SE S/GOVERN O FEDERAL	Fortalecimento das Ações de Combate a Anemia por Deficiência de Ferro.		
			<p>4.3 Atividade física de fortalecimento da musculatura do assoalho pélvico voltada ao trabalho de parto natural. Prazo: Mensal</p>	SEMUS	Promoção de práticas voltadas ao incentivo do trabalho de parto natural.		
			<p>4.4 Incentivo/orientações ao aleitamento materno, através de atividades educativas e oficinas realizadas nas Unidades Básicas de Saúde. Prazo: Mensal</p>	SEMUS	Promoção e Incentivo ao Aleitamento Materno.		

4. Monitoramento e Avaliação

Este plano será avaliado semestralmente através de reuniões organizadas pelo Comitê Municipal de Gestão Intersectorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância instituído pelo Decreto Municipal N° 006/2023 e integrado por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

I- Secretaria de Assistência Social e Trabalho;

II- Secretaria de Educação;

III- Secretaria de Saúde;

IV- Secretaria de Cultura;

V- Secretaria de Agricultura;

VI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente-CMDCA;

Para o monitoramento e avaliação serão adotadas as seguintes estratégias:

- Disponibilizar, à Comissão de Avaliação do Plano Municipal Pela Primeira Infância- PMPI, ao final de cada ano, acesso à sistematização das informações coletadas para conhecimento e análise.
- Fornecer infraestrutura à Comissão de Avaliação, para elaboração de relatórios, mediante análise comparativa dos resultados obtidos anualmente, objetivando avaliação da medida de alcance das metas propostas para o mesmo e a proposição de novas estratégias de ação, quando necessário